

CONTRATO DE CEDÊNCIA OCASIONAL

Entre os abaixo identificados,

----- **“NOPAL, SA”**, sociedade anónima, com sede à Rua _____, n.º _____, em _____ concelho de _____, pessoa colectiva n.º _____, inscrita na Conserv. Reg. Comercial de _____, sob o n.º _____, abaixo designada abreviadamente por “NOPAL”; e,

----- **“SÁ & SOFIA, L.ª”** sociedade por quotas, com sede em Rua _____, n.º _____, em _____, concelho de _____, pessoa colectiva n.º _____, inscrita na Conserv. Reg. Comercial de _____, sob o n.º _____, abaixo identificada, abreviadamente como “SÁ & SOFIA, L.ª”; e,

----- **FULANO (nome completo)**, (estado), (cat. profissional), residente na Rua _____, n.º _____, em _____, beneficiário da Seg. Social n.º _____, contribuinte n.º _____, com o C.C. n.º _____, abaixo identificado como 3.º Outorgante,

celebra-se o presente **CONTRATO DE CEDÊNCIA OCASIONAL DE TRABALHADOR**, o que é feito de livre vontade e de boa fé, no cumprimento do expresso nos arts. 288 a 293, do Código do Trabalho, e que se regerá pelos termos e sob as condições constantes das cláusulas seguintes:

1º

A “NOPAL”, entidade patronal do 3.º Outorgante, Fulano (nome completo), partes num Contrato de Trabalho por tempo indeterminado (sem termo), cede ocasionalmente o 3.º Outorgante, à “SÁ & SOFIA”;

2º

Entre a “NOPAL” e a “SÁ & SOFIA” existe uma forte associação financeira, - a “NOPAL” tem a quase totalidade do capital social da “SÁ & SOFIA” -, estando assim economicamente dependentes, e com estruturas organizativas comuns.

3º

1.º -A cedência do 3.º Outorgante é feita por (por extenso) meses. A cedência poderá ser renovável por iguais períodos, não podendo exceder os 5 anos.

2.º -A renovação será feita por escrito, sempre com a intervenção do 3.º Outorgante, a manifestar a sua concordância e assinando a renovação.

4º

1.º -O 3.º Outorgante, como técnico de elevado grau de qualificação no sector da mecânica e metalomecânica, desempenhará, enquanto deslocado na “SÁ & SOFIA” a sua actividade

no sector fabril, componente maquinaria, quer no sector oficina; quer no sector componentes, com sujeição à direcção da sua chefia directa, na "SÁ & SOFIA".

2.º -O 3.º Outorgante ocupará a categoria de "_____", descrevendo-se sumariamente as seguintes funções: "_____;_____;_____".

3.º -A data do início da cedência do 3.º Outorgante é o dia ____ de _____ 202__.

5º

1.º -O original do presente Contrato ficará anexo ao Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, celebrado entre a "NOPAL" e o 3.º Outorgante, e do mesmo fará parte integrante.

2.º -Na assinatura do presente Contrato intervém todos os 3 (três) Outorgantes.

6º

O 3.º Outorgante obriga-se a cumprir todas as prescrições em vigor na "SÁ & SOFIA", enquanto se mantiver aí destacado, em matéria de segurança, utilizando correctamente e de acordo com as instruções, as máquinas, aparelhos ou instrumentos postos à sua disposição. Obriga-se ainda a manter-se informado sobre correcta utilização dos mesmos. Também no campo da higiene e saúde, o 3.º Outorgante compromete-se a cumprir as normas em vigor na "SÁ & SOFIA".

7º

1.º -O 3.º Outorgante tem direito a um período de férias, de acordo com o período de férias inscrito no MAPA DE FÉRIAS, de SÁ & SOFIA.

2.º -Receberá um subsídio de férias, de acordo com o expresso no Código do Trabalho.

8º

1.º -O direito à formação anual é garantido pela "NOPAL" de acordo com o programa fixado pela "SÁ & SOFIA": data; horas; tipo de formação.

2.º -A formação especial que a "SÁ & SOFIA" considerem necessária, contará para o cômputo anual de horas e não necessita da autorização da "NOPAL".

9.º

1.º -A comunicação da renovação da cedência, e enquanto possível, será feita ao 3.º Outorgante com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.º -Cessando o acordo de cedência, por qualquer motivo, a "NOPAL" desde já se obriga a receber o 3.º Outorgante, mantendo todos os direitos que ali tinha antes da cedência; e o período de cedência conta para efeitos de antiguidade do 3.º Outorgante, na "NOPAL".

10º

- 1.º -O 3.º Outorgante receberá, ao serviço da “SÁ & SOFIA”, a retribuição base do _____ (por extenso) Euros; e todos os subsídios a que tinha direito.
- 2.º -Qualquer alteração salarial que, durante a permanência, seja feita aos Trabalhadores da “SÁ & SOFIA”, será atribuída ao 3.º Outorgante, nos mesmos termos.
- 3.º -O 3.º Outorgante terá direito a um subsídio de Natal, nos termos regulados no Código do Trabalho.
- 4.º -Qualquer subsídio atribuído em “SA & FILHOS”, em razão da antiguidade desta, não será atribuído ao 3.º Outorgante, se este tiver menos de quatro anos de cedência, na Empresa.

11º

- 1.º -O poder disciplinar cabe, em exclusividade, à empregadora, “NOPAL”.
- 2.º -Por motivos disciplinares, a “SÁ & SOFIA” tem plena liberdade de fazer cessar o presente contrato de cedência, sem qualquer aviso prévio.
- 3.º -Na situação normal, no caso de não renovação do contrato de cedência; ou, findo o período legal máximo de renovações, a “NOPAL” desde já se obriga a informar o 3.º Outorgante com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

12º

As cláusulas que integram o presente Contrato constaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido entre a “NOPAL” e a “SÁ & SOFIA” e, a ambas foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar na redacção final das mesmas.

§ Único – A declaração do 3.º Outorgante, que consta a final, foi sua proposta e da sua exclusiva responsabilidade, que livremente a redigiu, e vai assinar a final.

13º

O presente Contrato foi feito em triplicado, destinando-se o original à “NOPAL”; o duplicado à “SÁ & SOFIA”; e, o triplicado ao 3.º Outorgante. Só o original fará fé em Juízo.

14º

O Tribunal competente para se pronunciar sobre qualquer questão, suscitada pelo presente contrato, será exclusivamente o da Comarca de _____, Tribunal do Trabalho.

15º

O presente Contrato vai assinado a final e rubricado em todas as folhas, por todos os Outorgantes, atestando ser querido por todos e ser verdade o que aqui se contem.

----- X -----

— DECLARAÇÃO DO 3.º OUTORGANTE:

Para cumprimento do exposto na al. c), art.º 289, conjugado com a al. e), do n.º 1, do art.º 290, ambos do Código do Trabalho, o 3.º Outorgante, **FULANO**, declara e faz consignar no presente contrato, de livre vontade, e para os devidos efeitos o seguinte:

“Para efeitos previstos na Lei, de boa fé e de livre vontade, até por ser também do meu interesse, declaro que dou o meu acordo total à cedência ocasional, que a minha Entidade Patronal, “NOPAL” subscreveu no presente Contrato à firma “SÁ & SOFIA” sediada em _____, e nos precisos termos aqui exarados, e que tomei prévio conhecimento. E por ser verdade, e por mim querido, vou assinar a final; e, rubricando as restantes primeiras folhas.

----- X -----

Feito em _____, ____ de _____ de 202__.

Pela “NOPAL,SA.”

(assinatura c/ carimbo)

P.C. n.º _____

Pela “SÁ & SOFIA, L.ª”

(assinatura c/ carimbo)

P.C. n.º _____

O 3.º Outorgante

(assinatura completa)

C.C. n.º _____

